



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 791
Ass.
Carg.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATO Nº: 02/2023 – APAB/RN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN) E 2MT COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CNPJ nº 20.393.884/0001-07, neste ato representada por seu Presidente/Comodoro Phillippe Augusto de Lima Mesquita, Brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES portador da Carteira de Identidade nº 002.189.126 SSP/RN, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF nº 073.267.384-40, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa 2MT COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.466.196/0001-96, estabelecida a Avenida Amintas Barros, nº 2372, LOJA 07 COND EMPRESARIAL SÃO FRANCISCO, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-350, neste ato representado por seu representante legal o senhor Mário Eugênio Barros, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, portador da Carteira de Identidade nº 1873491 ITEP/RN, expedida pelo Instituto Técnico e Científico de Polícia e CPF nº 050.349.974-95, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024,

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692
E-mail: licitacaodesportivo@gmail.com
Site: www.desportivoriogrande.com

MÁRIO EUGÊNIO
BARROS-05034997495
Assinado eletronicamente
em 20/04/2023 às 13:12:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fls. APABRN 792
Ass. [assinatura]
Cargo [assinatura]

de 20 de Setembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos e/ou atividades realizadas e apoiadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), conforme especificações mínimas e compatíveis, também quantidades estabelecidas no procedimento licitatório que segue, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP**, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 44.837,66 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
LOTE 02 – MATERIAL JUDÔ (I)						
1.	UNIFORME – MOCHILA (JUDÔ) - Mochila. Mochila grande à prova d'água. fecho impermeável no topo da bolsa que se abre ao longo de todo o comprimento para fácil acesso; bolso à prova d'água do lado de fora da bolsa, para itens que devam estar sempre 'a mão'; tiras de compressão; grande pega; alça de ombros acolchoada. Com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do	2MT	UND	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692
E-mail: licitacaodesportivo@gmail.com
Site: www.desportivoriogrande.com

MARIO EUGENIO
BARROS:05034997495

Assinatura e Carimbo do Assinante
MARIO EUGENIO BARROS
CPF: 05034997495
Data: 20/09/2023 11:44:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fls. APABRN 793
Ass.
Cargo:

	CBC, Conforme manual de identificação visual.					
2.	UNIFORME – MALA DE VIAGEM GRANDE (JUDÔ) - Mala de viagem grande. Material emborrachado, bolso frontal de grande capacidade, moldado em EVA, bolsos laterais, bolso traseiro, alça tiracolo destacável e regulável com costura reforçada, alças de mão com acabamento em material confortável, pés de apoio para evitar contato direto com o chão, todos os compartimentos com zíperes de metal niquelado grosso, reforçado e alças reforçadas, rodinhas e carrinho com trava, capacidade mínima 23 Kg. Com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do CBC, Conforme manual de identificação visual.	2MT	UND	20	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
3.	UNIFORME – MALA DE VIAGEM PEQUENA (JUDÔ) - Mala de viagem pequena. Material emborrachado, bolso frontal de grande capacidade, moldado em EVA, bolsos laterais, bolso traseiro, alça tiracolo destacável e regulável com costura reforçada, alças de mão com acabamento em material confortável, pés de apoio para evitar contato direto com o chão, todos os compartimentos com zíperes de metal niquelado grosso, reforçado e alças reforçadas, rodinhas e carrinho com trava, capacidade máxima 10kg. Com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do CBC, Conforme manual de identificação visual.	2MT	UND	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 796
Ass. Pres.
Carg.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
LOTE 05 – MATERIAIS DIVERSOS (II)						
1.	ARO DE BASQUETE - FRONTAL E LATERAL (BASQUETEBOL) - Aro de basquete 180°, marca Pequita, anel multidirecional tipo breakaway, padrão para o super sam, sam 325 e sam 245, padrão de competição de alta classe FIBA, mecanismo de travacção positivo ajustável, o aro rompe tanto na frente como lateralmente, sem ganchos para fixar a rede. Número de alças para redinha com 12 pontos de fixação.	2MT	PAR	03	R\$ 2.210,33	R\$ 6.630,99
2.	RASTELOS (VÔLEI DE PRAIA) - Rastelo de alumínio nivelador caixa areia. Construção em alumínio, medindo aproximadamente 92cm de largura. Produto leve, resistente e de fácil transporte e armazenagem. (02 por quadra de jogo).	2MT	UND	02	R\$ 547,50	R\$ 1.095,00
3.	RÉGUA DE MEDIÇÃO (VÔLEI DE PRAIA) - Produzida em alumínio com escala padrão de todas as categorias para gêneros masculino e feminino.	2MT	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4.	CADEIRA PARA ÁRBITRO (VOLEIBOL) - Cadeira regulável para árbitro, produzida em ferro com plataforma regulável, assento e encostos fixos e revestidos em couro vegetal. Base produzida em chapa de ferro com acabamento em carpete e proteção em EVA.	2MT	UND	01	R\$ 9.326,67	R\$ 9.326,67
5.	PROTECTOR DE POSTE (VOLEIBOL) - Produzido em nylon/Estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada/Fechamento em velcro/Personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	2MT	UND	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692
E-mail: licitacaodesportivo@gmail.com
Site: www.desportivoriogrande.com

MARIO EUGENIO
BARROS.0503499749
5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 795
Ass.
Cargo

6.	RÉGUA DE MEDIÇÃO (VOLEIBOL) - Produzida em alumínio com escala padrão de todas as categorias para gêneros masculino e feminino.	2MT	UND	02	R\$ 337,50	R\$ 675,00
----	---	-----	-----	----	------------	------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), por meio de repasse voluntário monetário.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
NATUREZA.....: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INSTRUMENTO MEDIADOR: ATO CONVOCATÓRIO Nº 09 – MEE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nisia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 796
Ass. *[assinatura]*
Cargo: *[assinatura]*

EIXO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

REFERÊNCIA: CICLO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2021/2024

Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades dos setores interessados à medida que forem ocorrendo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Os pagamentos deverão ser efetuados, **até no máximo: dia 30 de junho de 2023** (em conformidade com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Em conformidade com o Termo de Referência.

A vigência do presente contrato será determinada: **da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2023** (em conformidade com o CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 797
Ass. [assinatura]
Cargo. [assinatura]

termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

Fis. APABRN 799
Ass. *[assinatura]*
Cargo: *[assinatura]*

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:

PHILLIPE AUGUSTO DE LIMA MESQUITA
Presidente/Comodoro da APAB/RN
CPF: 073.267.384-40

PELA CONTRATADA:

MARIO EUGENIO
BARROS:05034997495

Assinado de forma digital por
MARIO EUGENIO
BARROS:05034997495
Dados: 2023.04.12 14:12:22 -03'00'

2MT COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Empresa Registrada
CNPJ N° 29.466.196/0001-96
MÁRIO EUGÊNIO BARROS
Representante Legal
CPF: 050.349.974-95

TESTEMUNHA 01: *Antonio Carlos Viana Bellino*

ID/CPF: *101.689.274-89*

TESTEMUNHA 02: *gov.br* **CAROLINE OLIVEIRA E SILVA**

ID/CPF:

Documento assinado digitalmente

Data: 02/07/2023 10:26:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692
E-mail: licitacaodesportivo@gmail.com
Site: www.desportivoriogrande.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN) E A EMPRESA 2MT COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), com sede à Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CNPJ nº 20.393.884/0001-07, neste ato representada por seu Presidente/Comodoro Phillipe Augusto de Lima Mesquita, Brasileiro, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES** portador da Carteira de Identidade nº 002.189.126 SSP/RN, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF nº 073.267.384-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **2MT COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.466.196/0001-96, com endereço a Avenida Amintas Barros, nº 2372, LOJA 07 COND EMPRESARIAL SÃO FRANCISCO, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-350, neste ato representado por seu representante legal o senhor Mário Eugênio Barros, brasileiro, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 1873491 ITEP/RN, expedida pelo Instituto Técnico e Científico de Polícia e CPF nº 050.349.974-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmam o presente, nos termos da Lei nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Processo Administrativo nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, contratado em 05 de abril de 2023, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a rescisão unilateral do Termo Contratual, ora vigente, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS E/OU ATIVIDADES REALIZADAS E APOIADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – RN – APAB-RN
DESPORTIVO RIO GRANDE
Rua Nísia Floresta, nº 149 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-240
CNPJ: 20.393.884/0001-07 – Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

1.2. Nos termos da Lei 8.666/93, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, **ficando rescindida a partir de 22/06/2023.**

1.3. Nos termos da Cláusula 10ª do termo contratual, que prevê as causas para rescisão.

1.4. Inobservância da empresa CONTRATADA, haja vista, não prestou quaisquer tipos de esclarecimentos ou justificativas, nem menos, retornou as tentativas de contato à qual a entidade CONTRATANTE realizou, por intermédio de e-mail enviado: 2 de junho de 2023 às 17:26 **(conforme comprovação em anexo).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 A presente rescisão, se realiza por ato UNILATERAL, haja vista, com fulcro no Inciso I, do Art. 78, houve “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”, o que acarretou intempéries sociais, financeiras e logísticas desta entidade.

2.2. Desta forma, a entidade tomará as medidas cabíveis, na forma da Lei, sendo assegurado o direito subjetivo ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos deste termo.

3.2 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, revogando-se as disposições contrárias.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 01 (uma) via de teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2023.

.....
PHILLIPE AUGUSTO DE LIMA MESQUITA
Presidente/Comodoro da APAB/RN
CPF: 073.267.384-40